

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Neste item deve-se indicar, dentre outros aspectos, os seguintes:

a) Contexto da consultoria

O tema dos cuidados – questão central para a sustentação e para a reprodução da vida humana e para a garantia do bem-estar físico, psíquico e emocional das pessoas – apenas recentemente vem ocupando mais espaço na agenda de políticas públicas na América Latina e no Brasil. O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida, já assim reconhecido em diversos pactos e tratados internacionais. É possível definir o cuidado como um trabalho cotidiano e articulador dos processos de produção e reprodução, que garante a sustentabilidade da vida humana e o bem-estar, além de suportar o sistema econômico baseado na economia mercantil, por meio da reprodução da força de trabalho.

A atual forma de organização social dos cuidados no Brasil é estruturada pela divisão de trabalho que atribui às famílias e, nestas, às mulheres, a responsabilidade principal ou exclusiva por estas atividades. Isso envolve a sobrecarga de atividades cotidianas de gestão, sustentação e reprodução da vida, como a preparação de alimentos, a manutenção da limpeza e organização dos domicílios, o apoio às mais diversas atividades do cotidiano a pessoas com diversos graus de autonomia ou dependência.

A divisão sexual do trabalho se intersecciona com a divisão social e racial do trabalho, o que implica que a organização social dos cuidados é profundamente marcada por desigualdades sociais e territoriais na forma que se organiza a sua provisão, mas também como se organiza o atendimento de suas necessidades.

Essa forma de organização social dos cuidados sobrecarrega extremamente as mulheres, em especial as mais pobres e com menores rendimentos, colocando fortes barreiras à conclusão das suas trajetórias educacionais e à sua inserção no mercado de trabalho e na vida pública em igualdade de condições com os homens, comprometendo suas possibilidades de geração de renda e a sua autonomia econômica, e contribuindo, assim, para a reprodução da pobreza e da vulnerabilidade social. Trata-se de uma organização insustentável dos cuidados, injusta e desigual, uma vez que envolve, de um lado, aumento da demanda por cuidados – em decorrência, por exemplo, do envelhecimento populacional – e diminuição de pessoas “disponíveis” para cuidar no âmbito familiar, resultante de uma combinação de fatores, como a inserção das mulheres no mercado de trabalho e a diminuição do tamanho das famílias.

As desigualdades atravessam a realidade de quem oferta o trabalho de cuidado, de forma remunerada e não remunerada, mas também de quem recebe o cuidado, principalmente considerando os grupos que integram a categoria dos cuidados necessários, ou seja, que possuem maior necessidade de cuidados, que é o caso das crianças (principalmente 1^a infância), além de pessoas idosas e com deficiência que necessitem de cuidado e apoio.

Além disso, é importante chamar atenção para a insuficiência de equipamentos públicos relacionados a essa temática de cuidados, que sobrecarregam ainda mais as famílias, em especial as mulheres, em suas múltiplas interseccionalidades. Para responder a esse cenário, é necessária a corresponsabilização entre Estado, família, setor privado e comunidade.

Para que o Estado brasileiro possa efetivar esse compromisso com a corresponsabilização, foi criada a Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família no âmbito do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SNCF/MDS). O objetivo da SNCF é formular, coordenar e implementar uma Política e um Plano Nacional de Cuidados, garantindo o direito ao cuidar e ao cuidado de todas as pessoas, especialmente aquelas que possuem maiores necessidades de cuidados (crianças, pessoas idosas e com deficiência que necessitem de cuidado e apoio) e aquelas que cuidam (de forma remunerada ou não).

Para enfrentar tais desafios públicos, foi elaborada a Política Nacional de Cuidados (PNaC), proposta pelo Executivo federal e aprovada no Congresso Nacional, em 2024 (Projeto de Lei nº 2762/24). Na PnaC, parte-se da premissa de que o cuidado é um direito, um trabalho e uma necessidade. A criação da Política é um marco no reconhecimento de que o cuidado é crucial para a vida humana e deve ser compartilhado entre famílias, Estado, setor privado e comunidade e, ainda, entre mulheres e homens, o que significa reorganizar a forma que o cuidado é provido socialmente, efetivando direitos de quem cuida e de quem é cuidado.

O reconhecimento da necessidade de estruturação de uma política integrada de cuidados no Brasil implica colocar o país na rota de ampliação e inovação em proteção social que já vem sendo trilhada por diferentes países da América Latina e Caribe. Isso implica a adoção de uma abordagem intersetorial integrando, entre outras, políticas e sistemas de assistência social, saúde, educação, renda e trabalho, além de regular os serviços do setor privado e, ainda, fortalecer e reconhecer o cuidado comunitário. Para isso, é fundamental tanto articular políticas e serviços já existentes sob a ótica do cuidado, quanto formular e implementar novas políticas, serviços e equipamentos para preencher as lacunas existentes.

É necessário, ainda, adotar uma abordagem transversal, que permita incorporar perspectivas de gênero, raça, etnia, classe, curso de vida e inclusão de pessoas com deficiência, além da dimensão territorial e que, em uma abordagem interseccional, essas relações sociais sejam compreendidas como imbricadas e que, portanto, demandam soluções integradas. Finalmente, é fundamental uma concepção federativa e participativa, para que as políticas de cuidado cheguem efetivamente a todas as brasileiras e todos os brasileiros, em sua diversidade, e que sejam construídas a partir de suas contribuições, de forma democrática.

A problemática do cuidado é, portanto, complexa, multicausal e multidimensional, requerendo soluções integradas e inovadoras, como as que mobilizam as abordagens da transversalidade, intersetorialidade e interseccionalidade.

Para fazer frente a tais desafios complexos e materializar abordagens integrais e integradas, a PnaC prevê a instituição de um Plano Nacional de Cuidados, que concretize, por meio de ações, responsáveis, metas e estrutura de governança, as diretrizes, princípios e objetivos delineados na Política.

Trabalho Doméstico e de Cuidados - Mulheres Mil [1]

Em 2023, buscando a construção coletiva de subsídios técnicos para a valorização, o trabalho decente, a garantia de direitos e proteção social das trabalhadoras domésticas remuneradas, firmou-se o Protocolo de Intenções nº 25/2023 entre a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e a União, com o objetivo de ampliação de escolaridade e qualificação das trabalhadoras domésticas, bem como o apoio ao fortalecimento de suas organizações representativas, para promover a implementação e garantia dos seus direitos, e respeito à legislação nacional e aos acordos e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil relativos ao trabalho decente.

Entre julho de 2023 e janeiro de 2024, a partir do diálogo interministerial, com a sociedade civil e especialistas, a Câmara Técnica de Trabalho Doméstico Remunerado (CT-TDR) elaborou uma proposta de ações para o Plano Nacional de Cuidados com o objetivo de dialogar sobre acesso e garantia de direitos, qualificação profissional, formação de lideranças, fiscalização e segurança do trabalho doméstico, valorização do trabalho, entre outras questões pertinentes ao trabalho doméstico remunerado.

Em diálogo com a FENATRAD e com o intuito de implementar o pactuado no Protocolo de Intenções nº 25/2023, firmou-se parceria interministerial[2] para a disponibilização de cursos de qualificação técnica e profissional às trabalhadoras domésticas remuneradas no âmbito do Programa Mulheres Mil e da Bolsa Formação - Pronatec. O projeto-piloto “Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil” foi desenvolvido para ofertar essa qualificação técnica e profissional em conformidade com as demandas específicas das trabalhadoras domésticas com vistas a ampliar as oportunidades de acesso ao emprego e a melhores condições de trabalho, além de contribuir para a promoção de seus direitos humanos e trabalhistas e da igualdade de gênero e raça no mundo do trabalho.

Foram mapeados no âmbito da Câmara Técnica de Trabalho Doméstico Remunerado do GTI-Cuidados, os municípios de Salvador/BA, São Luís/MA, Aracaju/SE, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP e seus entornos, como localidades relevantes para a implementação do projeto-piloto. Com relação ao perfil, considerou-se como público prioritário as trabalhadoras domésticas residentes nestes municípios e que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, com baixo grau de escolarização, responsáveis pelos cuidados das/os filhas/os e ou familiares e pelos cuidados da casa, chefes de família, e observando as questões relativas às desigualdades estruturantes.

A primeira rodada das turmas-piloto começou a ser implementada ainda em 2024, de forma presencial nas cidades selecionadas, em parceria com a FENATRAD, seus sindicatos e os Institutos Federais em cada localidade. Com oferta original de 900 vagas em diferentes cursos relacionados ao tema dos cuidados, a condução da primeira rodada tem revelado o potencial de escala do modelo, o que implica em sua incrementação nas fases subsequentes com vistas ao estabelecimento de uma oferta sustentável.

[1] O Programa Mulheres Mil, relançado por meio da Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, visa contribuir para a igualdade social, econômica, racial, étnica e de gênero de mulheres em situação de vulnerabilidade social nos contextos urbanos, rurais, comunidades quilombolas, ribeirinhas e indígenas do país. O Programa tem como objetivo viabilizar o acesso à formação profissional e cidadã a partir da certificação de todas as aprendizagens formais ou informais, o reconhecimento dos saberes ao longo da vida, a qualificação em áreas complementares, a elevação da escolaridade e a promoção da inserção produtiva e da mobilidade no mundo do trabalho.

[2] Fazem parte: Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério das Mulheres, Ministério da Igualdade Racial e Ministério do Trabalho.

b) Motivos e relevância

Em 2024, a implementação do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados - Mulheres Mil aconteceu intencionalmente de forma descentralizada em cada cidade, a partir da experiência de execução do Programa Mulheres Mil em cada um dos Institutos Federais. Coube aos ministérios signatários do Protocolo de Intenções nº 25/2023 realizar a gestão de parceria com a estrutura educacional e com a organização sindical com vistas a viabilizar a relevância da proposta pedagógica para a categoria profissional das trabalhadoras domésticas.

A SNCF/MDS coordenou a consolidação dos achados e lições aprendidas da primeira rodada de implementação. Além do esforço de monitoramento com os ministérios parceiros e a direção nacional da FENATRAD, a experiência local de cada implementação nas perspectivas das cursistas, dos sindicatos locais parceiros e dos Institutos Federais, está sendo individualmente acompanhada a partir de rodas de conversa presenciais e reuniões institucionais. O levantamento de informações qualificadas da primeira rodada deverá subsidiar incrementos para o desenho da proposta de segunda fase de implementação de turmas prevista para o ano de 2025, incluindo a elaboração de um plano de monitoramento e avaliação como um dos requisitos do projeto.

O principal objetivo da contratação da consultoria é elaborar uma metodologia inovadora para apoiar a equipe do MDS e demais parceiros no monitoramento e avaliação da segunda fase de implementação do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados - Mulheres Mil, de forma a fornecer uma análise de seu progresso a partir dos elementos de relevância, eficácia, eficiência, efeitos e orientação ao impacto do projeto. Deseja-se identificar quais resultados (esperados e inesperados) serão alcançados, por quais motivos são ou não alcançados, e quais ações podem ser tomadas para reverter situações críticas. Para tanto, será necessário previamente estabelecer, a partir dos achados da primeira rodada, o desenho do projeto com sua respectiva teoria da mudança e o plano de monitoramento e avaliação.

A consultoria deverá analisar a interface do Programa Mulheres Mil com o projeto-

piloto, assim como poderá utilizar como fonte o que está especificado no Guia MAPE do Programa Mulheres Mil (Guia Metodológico de Acesso, Permanência e Êxito). Entretanto, não será objeto desta consultoria a avaliação do Programa Mulheres Mil como política pública. A consultoria também não exercerá as atribuições exclusivas de servidores públicos para o monitoramento e avaliação das ações do Plano Nacional de Cuidados e do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil.

Os objetivos específicos desta avaliação são os seguintes: (1) elaborar e validar o plano de monitoramento e avaliação do projeto; (2) apoiar na condução das atividades de monitoramento da segunda fase do projeto; (3) identificar as contribuições do projeto para o alcance dos objetivos do Plano Nacional de Cuidados, bem como sua sinergia com outras políticas públicas, em termos de efetividade, eficiência e sustentabilidade; e (4) fornecer recomendações estratégicas para a coordenação interministerial do projeto, identificando lições aprendidas e possíveis boas práticas para as beneficiárias, partes interessadas e parceiros governamentais, visando subsidiar a sustentabilidade do projeto no longo prazo o alcance dos objetivos estabelecidos.

c) Necessidade da consultoria

Diante do exposto, faz-se necessária contratação de consultoria individual para elaborar metodologia inovadora de monitoramento e avaliação do projeto Mulheres Mil.

Em atendimento ao Decreto nº 5.151/2004, Art 4º, §6, registramos sobre a inexistência e/ou indisponibilidade de servidor neste Ministério para execução de serviço de consultoria proposto.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

No âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ3051 -PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA NO BRASIL-, a contratação está enquadrada na Ação 1.8.2.A, que trata de “elaborar metodologia inovadora de monitoramento e avaliação do projeto Mulheres Mil”, enquadra-se na Atividade 1.8.2 de Implementar estratégias de comunicação, participação social, formação e articulação de gestores, profissionais e usuários envolvidos com as estratégias de cuidado. Assim, a realização desta contratação atenderá ao Resultado geral da Ação 1.8, cujo que trata de “Mecanismos de coleta, monitoramento, avaliação e comunicação aprimorados e qualificados, no que tange às políticas de cuidado em sua governança participativa e interfederativa”.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Plano de Trabalho, contendo o detalhamento da metodologia, modelagem da avaliação, revisão da literatura preliminar e justificativa das escolhas para o desenho avaliativo e propostas detalhadas.

Atividade 1: Elaborar Plano de Trabalho, contendo o detalhamento da metodologia, modelagem da avaliação, revisão da literatura preliminar e justificativa das escolhas para o desenho avaliativo e propostas detalhadas para a execução de cada um dos produtos subsequentes, incluindo detalhamento de insumos necessários; e
Atividade 2: Realizar reuniões, inclusive presenciais, com a equipe da SNCF/MDS e parceiros para alinhar expectativas e objetivos do plano de trabalho, conforme demanda da equipe supervisora da consultoria.

Produto 2 – Documento Técnico contendo Plano de monitoramento e avaliação do projeto-piloto Trabalho Doméstico e de Cuidados– Mulheres Mil.

Atividade 1: Realizar revisão da literatura sobre avaliação, especialmente abordando o tipo de avaliação que será adotada;

Atividade 2: Elaborar a matriz de indicadores adequados e relevantes para mensuração de resultados alcançáveis;

Atividade 3: Elaborar relatório contendo etapas preparatórias do processo avaliativo, incluindo uma pesquisa exploratória e considerando a teoria da mudança; e

Atividade 4: Desenhar as estratégias de monitoramento e de avaliação do projeto Trabalho Doméstico e de Cuidados – Mulheres Mil.

Produto 3- Documento Técnico contendo Plano de monitoramento e avaliação da oferta ampliada de cursos do projeto Trabalho Doméstico e de Cuidados– Mulheres Mil.

Atividade 1: Realizar revisão da literatura sobre monitoramento e avaliação, especialmente abordando o tipo de monitoramento que será adotado;

Atividade 2: Elaborar relatório com etapas preparatórias e a matriz de indicadores adequados e relevantes para mensuração de resultados alcançáveis na oferta ampliada de vagas do projeto; e

Atividade 3: Desenhar as estratégias de monitoramento e de avaliação da oferta ampliada do projeto Trabalho Doméstico e de Cuidados – Mulheres Mil.

Produto 4- Relatório de avaliação intermediária do projeto piloto Trabalho Doméstico e de Cuidados– Mulheres Mil.

Atividade 1: Conduzir as atividades de avaliação intermediárias da implementação tanto no âmbito da coordenação do projeto e gestão de parceria (no DF), como em todos os estados onde o projeto for implementado (BA, MA, PE, SE, SP, RJ); e

Atividade 2: Elaborar relatório da avaliação intermediária, indicando possíveis intervenções necessárias.

Produto 5 - Relatório final de avaliação do projeto piloto Trabalho Doméstico e de Cuidados– Mulheres Mil.

Atividade 1: Realizar estudo preliminar de linha de base;

Atividade 2: Revisar e propor melhorias para a estrutura de governança, a capacidade de execução e os mecanismos de coordenação do projeto; e

Atividade 3: Elaborar relatório de avaliação final.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produto	Data para Entrega
Produto 1 - Plano de Trabalho, contendo o detalhamento da metodologia, modelagem da avaliação, revisão da literatura preliminar e justificativa das escolhas para o desenho avaliativo e propostas detalhadas.	20 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2- Documento Técnico contendo Plano de monitoramento e avaliação do projeto-piloto Trabalho Doméstico e de Cuidados– Mulheres Mil.	90 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3- Documento Técnico contendo Plano de monitoramento e avaliação da oferta ampliada de cursos do projeto Trabalho Doméstico e de Cuidados– Mulheres Mil.	120 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4- Relatório de avaliação intermediária do projeto piloto Trabalho Doméstico e de Cuidados– Mulheres Mil.	240 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 5- Relatório final de avaliação do projeto piloto Trabalho Doméstico e de Cuidados– Mulheres Mil.	330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
TOTAL	330 dias

5 - INSUMOS

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada - será ao menos uma viagem para cada local de implementação do projeto Trabalho Doméstico e de Cuidados– Mulheres Mil e para Brasília,

A SNCF/MDS disponibilizará para o consultor desenvolver seu trabalho documentos, materiais e insumos que julgar necessário para a execução da consultoria.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

- a. **Formação Acadêmica** - *Nível superior completo em qualquer área de formação devidamente reconhecido pelo MEC, e Pós-graduação (titulação mínima de mestrado) na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.*

- b. **Experiência profissional comprovada (anos/periodo);** *Experiência mínima de 8 (oito) anos em monitoramento e avaliação de políticas públicas, programas e projetos; Experiência profissional ou acadêmica comprovada em quaisquer das seguintes temáticas: trabalho doméstico e de cuidado; economia do cuidado; e igualdade de gênero no mundo do trabalho.*

6.2 Desejáveis:

- **Qualificação desejável** – *Pós-graduação (titulação mínima de mestrado) em pesquisas com as seguintes temáticas: trabalho doméstico e de cuidado; economia do cuidado; e igualdade de gênero no mundo do trabalho; Pós-graduação (titulação mínima de mestrado) em pesquisas sobre avaliação de políticas públicas, com ênfase em políticas sociais; Experiência profissional ou acadêmica comprovada em metodologias de planejamento estratégico e análise de dados diagnósticos para fins de planejamento; Experiência na elaboração e/ou implementação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e/ou projetos educacionais orientados a populações em situação de vulnerabilidade.*

Nota de Corte:

Será exigido dos (as) candidatos (as), somados os requisitos obrigatórios e desejáveis, um mínimo de 70 pontos. Os (as) candidatos (as) que não atingirem a nota mínima, serão eliminados do certame.

Critérios de desempate:

Em caso de empate, será considerado vencedor:
(a) O/a candidato/a que apresentar o maior tempo de experiência no critério “Ao menos oito anos de experiência de atuação em organizações da sociedade civil organizada e/ou em atividades profissionais cujo objetivo seja articulação com sociedade civil organizada”; e
Se ainda permanecer empate, será considerado vencedor:
(b) O/a candidato/a que apresentar o maior tempo de experiência no critério Mestrado em temáticas de gênero e/ou cuidado e/ou monitoramento e avaliação e/ou participação social.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua Nível superior completo em qualquer área de formação devidamente reconhecido pelo MEC.	[100%] 23,33 pontos: Graduação em qualquer área de formação devidamente reconhecido pelo MEC.	23,33
		É <u>obrigatório</u> que possua Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.	[100%] 23,33 pontos: Mestrado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.	23,33
		É <u>desejável</u> que possua Pós-graduação Stricto Sensu em trabalho doméstico e de cuidado; economia do cuidado; igualdade de gênero no mundo do trabalho.	[100%] 5,00 pontos: Doutorado em trabalho doméstico e de cuidado; economia do cuidado; igualdade de gênero no mundo do trabalho. [90%] 4,5 pontos: Mestrado em trabalho doméstico e de cuidado; economia do cuidado; igualdade de gênero no mundo do trabalho.	5,00
		É <u>desejável</u> que possua Pós-Graduação Stricto Sensu em pesquisas sobre avaliação de políticas públicas, com ênfase em políticas sociais.	[100%] 5,00 pontos: Doutorado em avaliação de políticas públicas, com ênfase em políticas sociais. [90%] 4,5 pontos: Mestrado em avaliação de políticas públicas, com ênfase em políticas sociais.	5,00
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que tenha Experiência mínima de 8 (oito) anos de experiência de atuação em organizações da sociedade civil organizada e/ou em atividades profissionais cujo objetivo seja articulação com sociedade civil organizada.	[100%] 23,33 pontos: Experiência acima de 8 anos de atuação em organizações da sociedade civil organizada e/ou em atividades profissionais cujo objetivo seja articulação com sociedade civil organizada.	23,33
		É <u>obrigatório</u> que possua Experiência profissional ou acadêmica comprovada em quaisquer das seguintes temáticas: trabalho doméstico e de cuidado; economia do cuidado; e igualdade de gênero no mundo do trabalho.	[100%] 23,33 pontos: Acima de 8 anos de comprovada experiência profissional ou acadêmica em comprovada em quaisquer das seguintes temáticas: trabalho doméstico e de cuidado; economia do cuidado; e igualdade de gênero no mundo do trabalho. [90%] 21 pontos: Entre 5 e 7 anos de comprovada experiência profissional ou acadêmica em comprovada em quaisquer das seguintes temáticas: trabalho doméstico e de cuidado; economia do cuidado; e igualdade de gênero no mundo do trabalho. [70%] 16,33 pontos: Entre 2 e 4 anos de comprovada experiência profissional ou acadêmica em comprovada em quaisquer das seguintes temáticas: trabalho doméstico e de cuidado; economia do cuidado; e igualdade de gênero no mundo do trabalho.	23,33

		<p>É <u>desejável</u> que possua Experiência profissional ou acadêmica comprovada em metodologias de planejamento estratégico e análise de dados diagnósticos para fins de planejamento.</p>	<p>[100%] 5,00 pontos: Acima de 8 anos de comprovada experiência profissional ou acadêmica em comprovada em metodologias de planejamento estratégico e análise de dados diagnósticos para fins de planejamento.</p> <p>[90%] 4,50 pontos: Entre 5 e 7 anos de comprovada experiência profissional ou acadêmica em comprovada em metodologias de planejamento estratégico e análise de dados diagnósticos para fins de planejamento.</p> <p>[70%] 3,50 pontos: Entre 2 e 4 anos de comprovada experiência profissional ou acadêmica em comprovada em metodologias de planejamento estratégico e análise de dados diagnósticos para fins de planejamento.</p>	5,00
		<p>É <u>desejável</u> que possua Experiência na elaboração e/ou implementação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e/ou projetos educacionais orientados a populações em situação de vulnerabilidade.</p>	<p>[100%] 5,00 pontos: Acima de 8 anos de experiência comprovada em pesquisa sobre cuidados e gênero. [90%] 4,50 pontos: Entre 5 e 7 anos de experiência comprovada em pesquisa sobre cuidados e gênero.</p> <p>[70%] 3,50 pontos: Entre 3 e 4 anos de experiência comprovada em pesquisa sobre cuidados e gênero.</p>	5,00
TOTAL DE PONTOS				100

8 - LOCAL DE TRABALHO: *Local de residência do (a) consultor (a).*